
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11/86 – DE 20 DE MAIO DE 1986.

Cria a Assessoria Especial para atendimento aos Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores do Pará e dá outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Assessoria Especial nesta Assembléia Legislativa, para ajudar e orientar os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e Vereadores do Pará.

Art. 2º - Poderá ocorrer o deslocamento do Assessor ao interior do Estado para prestar orientação, em caso de comprovada necessidade.

Parágrafo único – As despesas para o deslocamento do Assessor, correrão por conta desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Poderão os Presidentes das Câmaras e Vereadores fazerem ligações telefônicas, a cobrar, sob responsabilidade da Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE MAIO DE 1986.

Deputado ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCÊZ
2º Secretário

DOAL Nº 29, DE 17 A 22/06/1986.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

